



São Fidélis-RJ, 17 de junho de 2025.

Ofício nº 213/2025-GP.

Ao
Exmo. Sr.
Carlos Rogério V. da Silveira
Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis.

Ref.: Projeto de Lei nº 014/2025 (veto total)

Senhor Presidente,

Através do Ofício Nº 108/2025 CMSF/SEC. GERAL, datado de 28 de maio de 2025, V. Exa. remeteu ao Poder Executivo o Projeto de Lei nº 014/2025, de autoria do Vereador Mayky de Jesus Alvarenga, que em sua ementa dispõe: "SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE FIAÇÃO E CABOS DE VIA AÉREA EXCEDENTES E SEM USO INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS".

Com base no § 1º do art. 69 da Lei Orgânica do Município, decido pelo **VETO TOTAL** do Projeto de Lei tratado em epígrafe e, desde já, dentro do prazo legal, tendo em vista que o presente PL foi recebido para possível sanção em 28/05/2025. Dessa forma, **COMUNICO** e **ENCAMINHO** a V. Exa. as **RAZÕES DE VETO TOTAL**, que segue em anexo.

Assim, Senhor Presidente, face ao exposto nas razões de veto, é que espero a compreensão dos nobres Edis, aceitando o **VETO TOTAL** ora apresentado.

Sem mais, renovo protestos de consideração e especial apreço a V. Exa. e aos seus dignos Pares nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal